



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4584 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.191 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Transfere cargo comissionado para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEMUL), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, Incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 54, § 2º da Lei Complementar de n.º 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE) para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEMUL), o cargo comissionado abaixo:

Chefe do Núcleo de Arte-Educação	CS
----------------------------------	----

Parágrafo único. Para se ajustar ao padrão das nomenclaturas existentes na SEMUL, o mencionado cargo passará a ser denominado:

Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos	CS
--	----

Art. 2º. O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEMUL), conforme Tabela XXVI, do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º. Procedam-se as alterações na estrutura do cargo comissionado da unidade evidenciada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2021

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 12.191 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Transfere cargo comissionado para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEMUL), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, Incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 54, § 2º da Lei Complementar de n.º 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE) para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEMUL), o cargo comissionado abaixo:

Chefe do Núcleo de Arte-Educação	CS
----------------------------------	----

Parágrafo único. Para se ajustar ao padrão das nomenclaturas existentes na SEMUL, o mencionado cargo passará a ser denominado:

Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos	CS
--	----

Art. 2º. O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEMUL), conforme Tabela XXVI, do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º. Procedam-se as alterações na estrutura do cargo comissionado da unidade evidenciada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2021

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 687/2021-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 409/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TRIZANA SILVA CAVALCANTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (SEMIDH), instituído pela Lei nº 7.132 de 12 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 686/2021-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 408/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KALLYNA KELLY ATALIBA MIRANDA ROCHA DE ALENCAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares n.º. 141 e n.º. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.191, de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 685/2021-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 407/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TRIZANA SILVA CAVALCANTI, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Arte-Educação, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 684/2021-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 405/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HUDSON MOREIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento para a Cidadania, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares n.º. 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.797, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 683/2021-A.P., DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 405/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DIKSON RENE ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento para a Cidadania, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 911/2021-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1023/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858605-08.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCELO JOSÉ LUSTOSA DE SOUSA, matrícula nº. 00.257-7, Agente de Mobilidade, Padrão A, Nível XIV, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 910/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1016/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821443-76.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSANGELA DE MENEZES CORTEZ BEZERRA, matrícula nº. 09.270-3, Nutricionista, Classe 3, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 902/2021-GS/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 467/2021-SEMURB/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora JULIANA DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº. 72.413-1, Chefe de Gabinete, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 686/2021-GS/SEMAD, de 06 de março de 2021, publicada no dia 06 de março de 2021 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de março de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 816/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 373/2021-SEMURB/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº. 65.594-5, Chefe da Unidade Setorial de Informática, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 556/2020-GS/SEMAD, de 10 de março de 2020, publicada no dia 12 de março de 2020 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*PORTARIA Nº. 526/2021-GS/SEMAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMTAS-20200682758,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor DIEGO ANDRE DA SILVA, matrícula nº. 73.046-2, Orientador Social*, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 10.03.2021

PORTARIA Nº. 893/2021-GS/SEMAD, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SEMDES-20210098510,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ANA DAYSE MARQUES DA SILVA, matrícula nº. 45.544-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 881/2021-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SEMTAS-20210147112,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JOÃO DANIEL DE LIMA SIMEÃO, matrícula nº. 72.773-1, ocupante do cargo de Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 821/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SME-20210035675,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ROSENILDA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.092-2, ocupante do cargo de Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 704/2021-GS/SEMAD, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMAD-20200673589,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença à gestante, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora LUI MEDEIROS SALDANHA, matrícula nº. 31.780-2, Bailarina, GASG, Padra A, Nível III, lotada na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2020.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 563/2021-GS/SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº SME-20200907253,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor, ocupado pela servidora CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 61.997-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2020.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 911/2021-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1023/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858605-08.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCELO JOSÉ LUSTOSA DE SOUSA, matrícula nº. 00.257-7, Agente de Mobilidade, Padrão A, Nível XIV, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral - Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 910/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1016/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821443-76.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSANGELA DE MENEZES CORTEZ BEZERRA, matrícula nº. 09.270-3, Nutricionista, Classe 3, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral - Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 902/2021-GS/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 467/2021-SEMURB/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora JULIANA DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº. 72.413-1, Chefe de Gabinete, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 686/2021-GS/SEMAD, de 06 de março de 2021, publicada no dia 06 de março de 2021 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de março de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 816/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 373/2021-SEMURB/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº. 65.594-5, Chefe da Unidade Setorial de Informática, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 556/2020-GS/SEMAD, de 10 de março de 2020, publicada no dia 12 de março de 2020 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20200465323	PREGÃO ELETRÔNICO 24.030/2021	Fornecimento de solução de redundância de conexão dedicada à rede mundial de computadores – Internet, conforme especificações contidas no termo de referência – Anexo I do Edital.	19 / abril / 2021	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 31 de março de 2021.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 005/2021, em 31 de março de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº PROCESSO	INTERESSADO (A)	MATRÍCULA	Nº DECISÃO
019799/2019-38	ANGELA MARIA DA SILVA COSTA	72.803-9	113/2021
001044/2019-87	CLÁUDIA DO NASCIMENTO SOUZA	72.651-1	066/2021
014374/2018-51	EDUARDO XAVIER DA SILVA	72.592-1	114/2021
036478/2019-06	ELIÉCIA FLORÊNCIO BARBOSA	72.858-6	115/2021
008496/2019-90	EMERSON DE CAVALHO COSTA	72.527-2	119/2021
019965/2019-04	FRANCISCA DE PAULA BARROS DA SILVA	72.799-1	120/2021
019796/2019-02	IVANIS DE SOUZA MELO	72.805-1	153/2021
019919/2019-05	JACKELINE NUSMAIA VIDAL	72.101-0	154/2021
005550/2020-89	KÁTIA ROCHA DA SILVA SOUZA	72.899-5	155/2021
023939/2018-91	MARIA AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA	72.607-2	156/2021
019770/2019-56	MARIA INÁCIO DA ROCHA ALVARES	72.797-2	157/2021
035710/2018-08	MARIA LUCINEIDE MEDEIROS DO VALE PIREZ	72.645-3	158/2021
023989/2018-79	MARIA ROSÁLIA BARBOSA FREIRE JOTA	72.595-5	160/2021
023793/2018-84	MARIANNE LÚCIA TINOCO	72.598-3	159/2021
031960/2019-41	REJANE CASSIANO DIAS	72.847-3	161/2021
001043/2019-32	RENATA PERLA RAMALHO DOS SANTOS SOUZA	72.650-9	162/2021

Natal, 31 de março de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 006734/2020-66

INTERESSADO: SOS GÁS LTDA - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Parecer nº 021/2021 (fls. 191/193), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica à empresa SOS GÁS LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE.

Faço ressalva, entretanto, à recomendação apontada no parágrafo 17, em respeito ao teor da Súmula nº 33 – TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento das Notas Fiscais nº 32.194 (fl. 151), no valor de R\$ 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais) e Nota Fiscal nº 32.445 (fl. 168), no valor de R\$ 1.415,00 (hum mil, quatrocentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 3.962,00 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais), à empresa SOS GÁS LTDA (CNPJ 09.266.128/0001-76), o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retro- mencionadas.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -Secretário Adjunto de Gestão Escolar - SAGE/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO. CNPJ 15.987.857/0001-1

CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME. CNPJ 33.255.716/0001-99

ENDEREÇO: Av. Acaraú, nº 2091, Conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividades: 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa: 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 até 9 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA FREIRE DE AQUINO OLIVEIRA – Presidente da UEX

THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. MARIA ILKA SOARES DA SILVA. CNPJ 23.146.613/0001-37
 CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME. CNPJ 33.255.716/0001-99
 ENDEREÇO: Av. Acaaraú, nº 2091, Conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.
 OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividades: 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa: 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.
 VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 até 9 de fevereiro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 ANA PAULA CAVALCANTI DE LIMA – Presidente da UEX
 THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES. CNPJ 07.596.370/0001-82.
 CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME. CNPJ 33.255.716/0001-99
 ENDEREÇO: Av. Acaaraú, nº 2091, Conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.
 OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividades: 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa: 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.
 VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 até 9 de fevereiro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 ASSINATURAS:
 JOSÉ GILBERTO BEZERRA – Presidente da UEX
 THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SANTA CECÍLIA. CNPJ 16.578.390/0001-11
 CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME. CNPJ 33.255.716/0001-99
 ENDEREÇO: Av. Acaaraú, nº 2091, Conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.
 OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividades: 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa: 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41
 VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 até 9 de fevereiro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 JAQUELINE MARTINS – Presidente da UEX
 THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE. CNPJ 01.939.342/0001-34
 CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME. CNPJ 33.255.716/0001-99
 ENDEREÇO: Av. Acaaraú, nº 2091, Conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.
 OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividades: 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa: 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.
 VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 até 9 de fevereiro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES – Presidente da UEX
 THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS MOTA. CNPJ 16.628.495/0001-38
 CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME. CNPJ 33.255.716/0001-99
 ENDEREÇO: Av. Acaaraú, nº 2091, Conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.
 OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividades: 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa: 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.
 VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 até 9 de fevereiro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS – Presidente da UEX
 THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa
 Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. CNPJ 23.166.538/0001-76
 CONTRATADO: JOHNATA PEREIRA DE AGUIAR. CNPJ 28.482.708/0001-45
 ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 221, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-035, Natal/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades do CMEI Nossa Senhora de Fátima que atende a 172 (cento e setenta e dois) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/FNDE) e 65 (sessenta e cinco) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação de Creche (PNAC/FNDE).
 VALOR: Fonte: 10010000 – R\$ 3.067,93 (três mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos); Fonte: 11220000 – R\$ 2.136,37 (dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 5.204,30 (cinco mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.
 VIGÊNCIA: 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal, 1º de abril de 2020.
 ASSINATURAS:
 MÔNICA PAULINO DE BRITO E SILVA – Presidente da UEX
 JOHNATA PEREIRA DE AGUIAR – Representante Legal da Empresa

PROCESSO Nº 20200589987

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
 INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o parecer nº 081/2021 (fls. 329/336), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcionalmente, fora da ordem cronológica, à empresa Contratada, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 18 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Resalva-se também, em relação ao Parecer, o erro formal constate em seu item 17, haja vista que o presente processo trata de manutenção dos prédios administrativos e unidades de ensinos localizadas na Zona Sul e Zona Leste do município, de responsabilidade desta Secretaria, e não de manutenção de quadras e recreio, conforme dito pela Assessoria Jurídica. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 638 (fl. 295) no valor de R\$ 33.277,23 (trinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) e Nota Fiscal nº 639 (fl. 296), no valor de R\$ 89.186,57 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o quantum de R\$ 122.463,80 (cento e vinte dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP, o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retro mencionadas.

Natal, 31 de março de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO Nº 20200889212

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
 INTERESSADO: GFS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o parecer nº 083/2021 (fls. 212/218), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcionalmente, fora da ordem cronológica, à empresa Contratada, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Merece aqui destaque, por oportuno, tratar do parágrafo 18 do parecer retromencionado, o qual versa sobre a necessidade da juntada de todas as certidões para o pagamento. Tal recomendação não encontra amparo legal, haja vista o teor da Súmula 33 TCE/RN, a qual estabelece que a irregularidade fiscal e/ou trabalhista do prestador de serviço que executou o contrato, parcial ou totalmente, autoriza a rescisão unilateral, mas não legitima a retenção do respectivo pagamento pela Administração Pública contratante, salvo do valor equivalente aos encargos previdenciários devidos, em virtude da responsabilidade solidária que lhe é imposta por lei.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 235 (fl. 177), no valor de R\$ 79.288,32 (setenta

e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa GFS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., o qual restará fundamentado no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN, promovendo, assim, o estrito cumprimento das normas legais retro mencionadas.

Natal, 31 de março de 2021.
PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

Processo: 15129/2020-86

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 278/2021 - acostado aos autos do Processo nº 015129/2020-86.

A contratação inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 051247/2016-71, celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 24.127/2017 - TCE 153145.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA - ME, CNPJ 08.519.304/0001-71

Objeto: A prorrogação por mais 12 (doze) meses, consiste na renovação da prestação dos serviços especializados em instalação, recuperação e manutenção preventiva e corretiva em GRUPOS GERADORES Dotação:

Unidade: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99

Atividade: 10.302.003.1-437 - Estrutura e Manutenção da Rede Física dos Serviços de Atenção Especializada-Valor: R\$ 60.471,88

Atividade: 10.305.003.1-437 - Estrutura e Manutenção da Rede Física dos Serviços de Atenção Especializada-Valor: R\$ 3.175,907

Atividade: 10.305.003.1-970 - Fortalecimento da Rede Hospitalar -Valor: R\$ R\$ 3.175,907

Atividade: 10.305.003.2-439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento – UPA-Valor: R\$ 3.175,907

Fonte: 121400

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor mensal de R\$ 5.833,30 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) e Total/Anual de R\$ 69.999,60 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início 19 de fevereiro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022 podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Gestor: Adilson Francisco de Medeiros, Matrícula: 35.270,5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Márcio Tinôco Correia

Natal/RN, 18 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/21.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA..

PROCESSO Nº: 16969/2020-66.

OBJETO: O presente Contrato tem, por objeto, a execução, pela CONTRATADA, de serviços hospitalares e ambulatoriais especializados em OFTALMOLOGIA, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde-SUS. dentro do limite quantitativo estabelecidos na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 123.675,93 (cento e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), com recursos SUS - FONTE 121400. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo Termo Aditivo, com base no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Valberto Medeiros de Oliveira, pelo CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA..

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 067/2021

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 013/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 314/2021, acostado aos autos.

PROCESSO Nº 17298/2020-51

Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98

Objeto: Aquisição de produtos para saúde, para assistência aos pacientes internados nas Unidades da Rede Municipal que fazem parte do enfrentamento da infecção pelo COVID-19.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.001.1051 - Fonte: 12142100

Atividade: 10.302.003.2439 - Fonte: 12140000

Atividade: 10.302.003.1970 - Fonte: 12140000

Atividade: 10.302.003.1970 - Fonte: 10010000

Atividade: 10.301.003.1437 - Fonte: 10010000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 -Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 067/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 206.190,00 (duzentos e seis mil, cento e noventa reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98 Natal, 31 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 068/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 047/2020 - PE 24079/2020 - SEMAD/SMS - Proc. 37709/2019-91 - Proc. Pagamento: 1993/2021-81 - Recibo SIAL: 256822

Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98

Objeto: Aquisição de produtos formulados.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.306.003.2-981

Fonte: 10010000

Elemento de Despesa: 3.33.90-91-Subelemento: 99

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 068/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 29.319,00 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98 Natal, 31 de março de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 070/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 030/2020 - PE 24032/2020 - SEMAD/SMS - Proc. 28319/2019-20 - Proc. Pagamento: 1706/2021-33 - Recibo SIAL: 247668

Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98

Objeto: Aquisição de produtos formulados.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-439

Atividade: 10.302.003.1-970

Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Subelemento: 99

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 070/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil, quatrocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98 Natal, 31 de março de 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Fica Inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 389/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 1578/2021-28

OBJETO: Aquisição de acessórios para monitorização da marca PROLIFE nas linhas P10 / T3 e T5.

CREADOR: PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 66.783.630/0002-79

Endereço: Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800 - Desm. Murilo Gattini, CEP: 37550-000 - Pouso Alegre/MG

VALOR R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 10.302.003.2-439

ATIVIDADE: 10.302.003.1-970

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-30

SUB ELEMENTO: 36

Fonte 1214000

Reconhecimento: Vinícius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 31 de março de 2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Fica Inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 388/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 734/2021-33

OBJETO: Aquisição de acessórios para monitores multiparâmetros da marca PHILIPS modelos Efficia CM 150 e Respirador PHILIPS modelo E30.

CREDOR: PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.552.997/0001-31

Endereço: Rua. Prof. Almeida Barreto, 434 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.056-260

VALOR R\$ 209.193,30 (duzentos e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 10.302.003.1-970

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-30

SUB ELEMENTO: 36

Fonte 1214000

Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 31 de março de 2021.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Coleta de Preço Emergencial nº 028/2021, feita através do Diário Oficial do Município, de 30 de março de 2021, à página 6.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 002494/2021-10

OBJETO: Aquisição de Usina produtora de Oxigeno Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN no combate ao COVID-19

LEIA-SE:

Processo nº 002494/2021-10

OBJETO: Locação de Usina produtora de Oxigeno Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN no combate ao COVID-19

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 31 de março de 2021

**Republicado por Incorreção.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 029/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabricio Pedrosa, 915 – Edif. Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 029/2021 - Processo nº 002454/2021-60 – OBJETO:

Locação de grupo gerador de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN no combate ao COVID-19. Conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 06 de abril de 2021 (terça-feira) às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo.

Telefone: (84) 3232-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 31 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**PORTARIA Nº 022/2021-GS/SEMUT, NATAL(RN), 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação de ofício de débitos declarados entre 1º de janeiro e a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 195/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigo 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989; Considerando o efeito retroativo da Lei Complementar Municipal nº 195/2021;

Considerando que entre 1º de janeiro de 2021 e a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 195/2021 o Sistema Directa não possibilitava a emissão de NFS-e com a redução prevista posteriormente em Lei;

Considerando o princípio da autotutela e as súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade, de forma a evitar gastos desnecessários de tempo e dinheiro com a análise de processos administrativos; Considerando a primazia pela qualidade do atendimento e a desburocratização do serviço público, buscando solucionar as demandas antecipadamente, resultando em economia de tempo e dinheiro também para o contribuinte.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Departamento de Tributos Mobiliários, com o auxílio do Departamento de Informática, incumbido de realizar a retificação de ofício dos débitos declarados entre 1º de janeiro de 2021 e a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 195/2021 a fim de ajustá-los aos preceitos legais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO ZUZA

EDITAL Nº 032/ 2021 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº: 20200698590 – RECL – IPTU e TX LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Marione de Lima Pessoa Othon

Recurso Eletrônico 2021 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Ramizued Silva de Medeiros

ACÓRDÃO Nº 049/ 2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO. IPTU E TAXA DE LIXO.

I – Discute-se sobre a manutenção do entendimento firmado na primeira instância em relação ao reconhecimento de que o imóvel em questão era registrado no 1º Ofício de Notas do Município de Parnamirim até que sofreu alteração cadastral após estudo topográfico acatado por ambos os municípios envolvidos, a ponto de o Município ter excluído o imóvel do seu cadastro e de o município de Natal ter emitido Certidão Narrativa de Imóvel reconhecendo que os efeitos da alteração cadastral ali descrita teria validade somente a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Não houve controvérsia estabelecida entre os municípios de Parnamirim e de Natal exatamente pela sincronicidade entre a exclusão do imóvel do cadastro por Parnamirim e emissão de Certidão Narrativa de Imóvel por Natal reconhecendo como ponto de corte para a cobrança dos Tributos a data de 01/01/2021.

III – A inclusão do imóvel no cadastro imobiliário de Natal somente após o estudo topográfico equivale ao momento de início da eficácia atribuída ao registro nos termos do art. 1.246 do Código Civil, de forma que somente nesse momento se considera que o imóvel em questão passou a estar oficialmente localizado na zona urbana do Município de Natal.

IV - Se o registro na circunscrição de Parnamirim era eficaz, não há como a declaração de transferência de sua localização para o município de Natal retroagir, produzindo tal retificação efeitos ex tunc.

V – Pelo princípio da boa-fé jurídica, é natural que o contribuinte considerasse que o ente tributante seria aquele onde o imóvel estava registrado. Com isso, não há como considerar que houve relação jurídica tributária com o município de Natal antes da mudança da situação do imóvel. Inclusive, restou incontroverso que os tributos em questão foram quitados junto ao Município de Parnamirim no período que antecedeu o exercício de 2021, quando será considerado que o município de Natal será o novo sujeito ativo. Caso não houvesse comprovação de recolhimento do período anterior a 2021 ao Município limítrofe, seria possível que o município de Natal exercesse seu direito amplo de cobrar tributos, que foi relativizado no presente caso em função do claro conflito com o princípio da boa-fé jurídica. VI - Recurso ex ofício conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria dos votos e em harmonia com o parecer da Procuradoria, em conhecer do Recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 30 de março de 2021.

Processo nº: SEMUT- 20200262694 – Reclamação Contra Lançamento - IPTU

Recorrente: Vicunha Têxtil S/A./Fazenda Municipal

Recorrido: Fazenda Municipal/VICUNHA TEXTIL S/A

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário e Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 050/2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.

IPTU. PROCESSO QUE DISCUTE A MESMA MATÉRIA JÁ DECIDIDA NO PROCESSO 20190055664. LITISPENDÊNCIA CARACTERIZADA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA REFORMADA.

I – Recurso Voluntário não conhecido.

II – Recurso Ex-offício conhecido e, no mérito, provido para anular a decisão de 1ª Instância por perda de objeto.

III – Estende-se os efeitos desta decisão ao Processo 20210037147 com o consequente arquivamento deste por perda de objeto.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso Voluntário; conhecer do Recurso Ex-offício para dar-lhe provimento e reformar a decisão de 1ª Instância, nos termos do voto do Relator, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 30 de março de 2021.

Processo nº: 20170120671 – Reclamação Contra Lançamento/IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Motoeste Motores Peças e Acessórios Oeste LTDA.

Recurso Eletrônico/2018– TATM – Ex-offício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº051/2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

DE IPTU. LANÇAMENTO. PROVA DE NOS AUTOS DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL QUE PERMITEM NOVA BASE DE CÁLCULO DE IPTU. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, em seus totais termos e pelos fatos e fundamentos que dela constam, dando procedência parcial a reclamação feita pelo contribuinte, Motoeste Motores Peças e Acessórios Oeste LTDA, sequencial nº 19097271, considerando como base de cálculo do IPTU a área construída de 4.409,55m², conforme laudo de avaliação de fls.29 a 33 e pela impossibilidade do duplo enquadramento pretendido. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 30 de março de 2021.

Processo nº: 20190267416 – RCL/ISS

Recorrente: Azevedo e Soares – Serviços Médicos S/S

Advogados: Jerônimo Dix-Neuf Rosado dos Santos – OAB/RN - 8972 e André Marinho M Soares de Sousa - OAB/RN - 15846 -

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

ACÓRDÃO Nº 052/2021 –TATM-EMENTA:TRIBUTARIO.ISS FÍXO.SOCIEDADE UNIPESSOAL. DECISÃO JUDICIAL. INTERPRETAÇÃO DO FISCO EM CONGRUÊNCIA COM A DECISÃO JUDICIAL. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1- Contribuinte não provou a desobediência do Fisco Municipal à decisão judicial.

2-Parecer oral da Procuradoria Municipal opinando pelo não provimento do Recurso e improcedência da Reclamação contra Lançamento.

3-Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO para, em consonância com o Parecer do Procurador Municipal, manter a decisão de primeira instância, julgando IMPROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 30 de março de 2021.

Natal, 31 de Março de 2021.

Clarice Dantas Revoredo Zuzá- Secretária/TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, que tem por objetivo a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual_EPI's. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

07º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2019 (TP 011/2019)

Processo nº 002171/2021-18

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: ENGPAC Engenharia de Avaliações Periciais e Construções Ltda.

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 15.03.2021 até 13.05.2021, bem como, fica, prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos a partir de 09.03.2021 até 07.05.2021, para os serviços de reforma do prédio sede e sanitários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, em Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos II e IV, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Thiago Herson Taveira de Freitas - Contratada

Natal, 08 de março de 2021.

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2020 (TP 005/2020-SEMOV)

Processo nº 000127/2021-73

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: APIAN Engenharia Eireli-ME.

Objeto: fica prorrogado por 200 (duzentos) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato nº 012/2020, a partir de 15.01.2021 até 02.08.2021, bem como, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses consecutivos, o prazo de execução dos serviços, começando a partir de 04.03.2021 até 31.07.2021, para os serviços de drenagem e pavimentação – Lote I: Residencial Alvorada – Dix-Sept-Rosado e Felipe Camarão – Zona Oeste Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e IV, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Leon Ferreira Lopes - Contratada

Natal, 11 de janeiro de 2021.

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2020 (TP 005/2020-SEMOV)

Processo nº 000130/2021-97

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: COPAGEL Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: fica prorrogado por 137 (cento e trinta e sete) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato nº 012/2020, a partir de 15.01.2021 até 31.05.2021, bem como, fica prorrogado por mais 03 (três) meses consecutivos, o prazo de execução dos serviços, começando a partir de 03.03.2021 até 31.05.2021, para os serviços de infraestrutura em diversos logradouros e bairros de Natal/RN, Ilote da TP 005/2020-SEMOV – Lote II JARDINS DAS FLORES – Potengi – Redinha – Zona Norte – Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e IV, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Severino Batista de Lima Neto - Contratada

Natal, 11 de janeiro de 2021.

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2020 (TP 005/2020-SEMOV)

Processo nº 017057/2020-10

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: TECNO-SOL Soluções em Tecnologia Eireli.

Objeto: fica prorrogado por 170 (cento e setenta) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato nº 015/2020, a partir de 12.12.2020 até 31.05.2021, bem como, fica, também, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, o prazo de execução dos serviços a partir de 01.02.2021 até 31.05.2020, para os serviços de pavimentação e drenagem em diversas Ruas de Natal/RN – Lote IV: Areia Preta – Zona Leste – Natal/RN..

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e IV, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Arthur Vechi Torres - Contratada

Natal, 04 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA nº 004/2021

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº.º 20210265450 – Contratação de Pessoa Jurídica com expertise na elaboração de peças visuais de publicidade e propaganda para as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Natal/RN, 31 de março de 2021

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA nº 005/2021

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº.º 20210265417 – Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades na operacionalização de Projetos coordenados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Natal/RN, 31 de março de 2021

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 004, DE 08 MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais de acordo com o inciso II, do artigo art. 1º da Portaria nº01, de 15 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 12.176, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de fevereiro de 2021, que "dispõe sobre os horários de expediente e atendimento ao público externo, bem como sobre o regime de trabalho remoto no âmbito do Município do Natal durante a pandemia do Covid-19, e dá outras providências."; CONSIDERANDO a necessidade de readequar e disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, pelo período em que estiver vigente o Decreto Nº 12.176, de 26 de fevereiro de 2021, observados os serviços essenciais e as peculiaridades dos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43
 www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO À FEVEREIRO DE 2021 - BIMESTRE JANEIRO -
 FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.967.000,00	134.967.000,00	7.679.046,28	5,69	7.679.046,28	5,69	127.287.953,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.227.000,00	33.227.000,00	2.423.694,08	7,29	2.423.694,08	7,29	30.803.305,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.404.000,00	1.404.000,00	180.871,61	12,88	180.871,61	12,88	1.223.128,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.336.000,00	100.336.000,00	5.074.480,59	5,06	5.074.480,59	5,06	95.261.519,41
RECEITAS DE CAPITAL	16.183.000,00	16.183.000,00	50.133,03	0,31	50.133,03	0,31	16.132.866,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.053.000,00	15.053.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.053.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.053.000,00	15.053.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.053.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	602.000,00	602.000,00	3.300,00	0,55	3.300,00	0,55	598.700,00
Alienação de Bens Móveis	302.000,00	302.000,00	3.300,00	1,09	3.300,00	1,09	298.700,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	528.000,00	528.000,00	46.833,03	8,87	46.833,03	8,87	481.166,97
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	528.000,00	528.000,00	46.833,03	8,87	46.833,03	8,87	481.166,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	352.908.000,00	352.908.000,00	35.952.334,14	10,19	35.952.334,14	10,19	316.955.665,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.158.485.600,00	3.163.321.072,00	559.235.451,69	17,68	559.235.451,69	17,68	2.604.085.620,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43
 www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO À FEVEREIRO DE 2021 - BIMESTRE JANEIRO -
 FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.158.485.600,00	3.163.321.072,00	559.235.451,69	17,68	559.235.451,69	17,68	2.604.085.620,31
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.158.485.600,00	3.163.321.072,00	559.235.451,69	17,68	559.235.451,69	17,68	2.604.085.620,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO DE 2021 - BIMESTRE JANEIRO -
FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.952.000,00	237.952.000,00	32.690.175,18	13,74	32.690.175,18	13,74	205.261.824,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	237.952.000,00	237.952.000,00	32.690.175,18	13,74	32.690.175,18	13,74	205.261.824,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO DE 2021 - BIMESTRE JANEIRO -
FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	355.885.640,00	355.885.640,00	354.505.800,00	354.505.800,00	1.379.840,00	40.763.590,09	40.763.590,09	315.122.049,91	36.360.552,11
DESPESAS CORRENTES	355.885.640,00	355.885.640,00	354.505.800,00	354.505.800,00	1.379.840,00	40.763.590,09	40.763.590,09	315.122.049,91	36.360.552,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.431.000,00	114.431.000,00	114.431.000,00	114.431.000,00	0,00	6.462.790,01	6.462.790,01	107.968.209,99	2.059.752,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.454.640,00	241.454.640,00	240.074.800,00	240.074.800,00	1.379.840,00	34.300.800,08	34.300.800,08	207.153.839,92	34.300.800,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidadas nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 - Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS (I))	2.802.599.960,00	2.807.435.432,00	1.751.324.105,10	1.751.324.105,10	83,17	1.056.111.326,90	212.915.059,49	212.915.059,49	83,93	2.594.520.372,51
REGISTRATIVO	89.816.570,76	89.816.570,76	25.886.960,79	25.886.960,79	1,23	63.929.609,97	11.037.161,38	11.037.161,38	4,35	78.779.409,38
AÇÃO LEGISLATIVA	89.735.570,76	89.735.570,76	25.886.960,79	25.886.960,79	1,23	63.848.609,97	11.037.161,38	11.037.161,38	4,35	78.698.409,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	70.345.430,13	70.345.430,13	61.146.648,52	61.146.648,52	2,90	9.198.781,61	5.923.133,93	5.923.133,93	2,33	64.422.296,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.922.430,13	69.922.430,13	61.146.648,52	61.146.648,52	2,90	8.775.781,61	5.923.133,93	5.923.133,93	2,33	63.999.296,20
CONTROLE INTERNO	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
ADMINISTRAÇÃO	97.999.345,48	97.999.345,48	73.011.182,82	73.011.182,82	3,47	24.988.162,66	8.775.020,57	8.775.020,57	3,46	89.224.324,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.145.000,00	2.145.000,00	1.461.426,45	1.461.426,45	0,07	683.573,55	1.554,51	1.554,51	0,00	2.143.445,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.679.184,11	72.679.184,11	60.295.513,00	60.295.513,00	2,86	12.383.671,11	7.868.878,89	7.868.878,89	3,10	64.810.305,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTROLE INTERNO	3.807.000,00	3.807.000,00	3.063.443,37	3.063.443,37	0,15	743.556,63	515.758,93	515.758,93	0,20	3.291.241,07
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.329.000,00	1.329.000,00	0,00	0,00	0,00	1.329.000,00	0,00	0,00	0,00	1.329.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.854.161,37	13.854.161,37	8.000.000,00	8.000.000,00	0,38	5.854.161,37	298.828,24	298.828,24	0,12	13.555.333,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	417.000,00	417.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	327.000,00	90.000,00	90.000,00	0,04	327.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
EMPREGABILIDADE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS DIFUSOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.370.000,00	1.370.000,00	100.800,00	100.800,00	0,00	1.269.200,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	38.716.000,00	38.716.000,00	36.876.332,08	36.876.332,08	1,75	1.839.667,92	4.266.627,09	4.266.627,09	1,68	34.449.372,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.996.000,00	37.996.000,00	36.876.332,08	36.876.332,08	1,75	1.119.667,92	4.266.627,09	4.266.627,09	1,68	33.729.372,91
DEFESA CIVIL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.470.000,00	69.256.500,00	42.208.465,34	42.208.465,34	2,00	27.048.034,66	216.900,94	216.900,94	0,09	69.039.599,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.039.000,00	42.039.000,00	33.216.639,87	33.216.639,87	1,58	8.822.360,13	131.155,69	131.155,69	0,05	41.907.844,31



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação 1/5

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR COM DEFICIÊNCIA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.907.000,00	13.907.000,00	4.128.969,31	4.128.969,31	0,20	9.778.030,69	34.032,56	34.032,56	0,01	13.872.967,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.439.000,00	10.225.500,00	4.717.507,44	4.717.507,44	0,22	5.507.992,56	46.474,49	46.474,49	0,02	10.179.025,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
EMPREGABILIDADE	1.215.000,00	1.215.000,00	33.026,40	33.026,40	0,00	1.181.973,60	5.238,20	5.238,20	0,00	1.209.761,80
FOMENTO AO TRABALHO	651.000,00	651.000,00	61.285,37	61.285,37	0,00	589.714,63	0,00	0,00	0,00	651.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	464.000,00	464.000,00	51.036,95	51.036,95	0,00	412.963,05	0,00	0,00	0,00	464.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	339.886.000,00	339.886.000,00	304.245.487,03	304.245.487,03	14,45	35.640.512,97	47.489.165,41	47.489.165,41	18,72	292.396.834,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.046.000,00	18.046.000,00	5.445.487,03	5.445.487,03	0,26	12.600.512,97	637.836,46	637.836,46	0,25	17.408.163,54
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	321.040.000,00	321.040.000,00	298.800.000,00	298.800.000,00	14,19	22.240.000,00	46.851.328,95	46.851.328,95	18,47	274.188.671,05
SAÚDE	835.938.620,00	839.987.592,00	481.761.428,82	481.761.428,82	22,88	358.226.163,18	35.708.702,35	35.708.702,35	14,08	804.278.889,65
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.955.200,00	270.955.200,00	248.581.966,33	248.581.966,33	11,71	24.373.233,67	16.877.579,99	16.877.579,99	6,65	254.077.620,01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	72.658.100,00	72.658.100,00	50.264.148,84	50.264.148,84	2,39	22.393.951,16	5.078.372,97	5.078.372,97	2,00	67.579.727,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.909.320,00	460.864.867,00	175.661.035,28	175.661.035,28	8,34	285.203.831,72	13.271.053,13	13.271.053,13	5,23	447.593.813,87
SUporte Profilático e Terapêutico	13.606.000,00	13.699.425,00	2.280,00	2.280,00	0,00	13.697.145,00	0,00	0,00	0,00	13.699.425,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.917.000,00	1.917.000,00	527.757,38	527.757,38	0,03	1.389.242,62	3.300,00	3.300,00	0,00	1.913.700,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.215.000,00	17.215.000,00	8.724.240,99	8.724.240,99	0,41	8.490.759,01	478.396,26	478.396,26	0,19	16.736.603,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00
EDUCAÇÃO	513.059.960,00	513.059.960,00	344.556.149,36	344.556.149,36	16,36	168.503.810,64	41.284.069,61	41.284.069,61	16,27	471.775.890,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.826.754,00	50.826.754,00	39.525.341,32	39.525.341,32	1,88	11.301.412,68	4.193.936,36	4.193.936,36	1,65	46.632.817,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.300.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	292.533.312,00	292.533.312,00	199.930.654,33	199.930.654,33	9,49	92.602.657,67	24.336.582,80	24.336.582,80	9,71	267.896.729,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	156.718.894,00	156.718.894,00	92.389.153,71	92.389.153,71	4,39	64.329.740,29	11.594.407,36	11.594.407,36	4,57	145.124.486,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.681.000,00	6.681.000,00	6.411.000,00	6.411.000,00	0,30	270.000,00	859.143,09	859.143,09	0,34	5.821.856,91



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação 2/5

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	44.920.000,00	44.920.000,00	9.282.281,98	9.282.281,98	0,44	35.637.718,02	1.087.786,68	1.087.786,68	0,43	43.832.213,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.280.000,00	8.280.000,00	5.866.421,23	5.866.421,23	0,28	2.393.578,77	796.111,68	796.111,68	0,31	7.483.888,32
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.640.000,00	36.640.000,00	3.415.860,75	3.415.860,75	0,16	33.224.139,25	291.675,00	291.675,00	0,11	36.348.325,00
URBANISMO	528.102.033,63	528.102.033,63	251.724.593,43	251.724.593,43	11,95	276.377.440,20	40.092.490,55	40.092.490,55	15,80	488.009.543,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.085.000,00	92.085.000,00	81.742.756,32	81.742.756,32	3,88	10.342.243,68	11.580.292,14	11.580.292,14	4,56	80.504.707,86
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	690.000,00	690.000,00	110.000,00	110.000,00	0,01	580.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.000,00	210.000,00	8.418,66	8.418,66	0,00	201.581,34	0,00	0,00	0,00	210.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	95.383.983,63	95.383.983,63	5.867.480,41	5.867.480,41	0,28	89.516.503,22	379.360,42	379.360,42	0,15	95.004.623,21
SERVIÇOS URBANOS	262.163.050,00	262.163.050,00	152.115.132,96	152.115.132,96	7,22	110.047.917,04	27.508.967,17	27.508.967,17	10,84	234.654.082,83
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	33.550.000,00	33.550.000,00	10.970.406,65	10.970.406,65	0,52	22.579.593,35	210.400,00	210.400,00	0,08	33.339.600,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	38.252.000,00	38.252.000,00	0,00	0,00	0,00	38.252.000,00	0,00	0,00	0,00	38.252.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
LAZER	4.540.000,00	4.540.000,00	910.398,43	910.398,43	0,04	3.629.601,57	413.470,82	413.470,82	0,16	4.126.529,18
HABITAÇÃO	25.806.000,00	25.806.000,00	3.239.309,92	3.239.309,92	0,15	22.566.690,08	356.424,66	356.424,66	0,14	25.449.575,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.143.000,00	3.143.000,00	2.238.794,32	2.238.794,32	0,11	904.205,68	263.774,66	263.774,66	0,10	2.879.225,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.767.000,00	9.767.000,00	1.000.515,60	1.000.515,60	0,05	8.766.484,40	92.650,00	92.650,00	0,04	9.674.350,00
HABITAÇÃO URBANA	12.893.000,00	12.893.000,00	0,00	0,00	0,00	12.893.000,00	0,00	0,00	0,00	12.893.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.584.000,00	7.584.000,00	2.806.489,80	2.806.489,80	0,13	4.777.510,20	242.770,94	242.770,94	0,10	7.341.229,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.548.000,00	5.548.000,00	2.546.891,04	2.546.891,04	0,12	3.001.108,96	230.608,38	230.608,38	0,09	5.317.391,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação 3/5

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.957.000,00	1.957.000,00	259.598,76	259.598,76	0,01	1.697.401,24	12.162,56	12.162,56	0,00	1.944.837,44
CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.029.000,00	8.029.000,00	4.640.731,20	4.640.731,20	0,22	3.388.268,80	308.245,81	308.245,81	0,12	7.720.754,19
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TURISMO	8.012.000,00	8.012.000,00	4.640.731,20	4.640.731,20	0,22	3.371.268,80	308.245,81	308.245,81	0,12	7.703.754,19
DESPORTO E LAZER	10.353.000,00	10.353.000,00	6.681.081,91	6.681.081,91	0,32	3.671.918,09	958.635,49	958.635,49	0,38	9.384.363,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.793.000,00	6.793.000,00	6.307.147,20	6.307.147,20	0,30	445.852,80	798.843,97	798.843,97	0,31	5.954.156,03
DESPORTO DE RENDIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.941.000,00	1.941.000,00	156.903,12	156.903,12	0,01	1.784.096,88	0,00	0,00	0,00	1.941.000,00
LAZER	1.629.000,00	1.629.000,00	217.031,59	217.031,59	0,01	1.411.968,41	159.792,52	159.792,52	0,06	1.469.207,48
ENCARGOS ESPECIAIS	121.574.000,00	121.574.000,00	103.256.962,10	103.256.962,10	4,90	18.317.037,90	15.167.923,08	15.167.923,08	5,98	106.406.076,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.727.000,00	25.727.000,00	25.299.000,00	25.299.000,00	1,20	428.000,00	4.514.545,39	4.514.545,39	1,78	21.212.454,61
PREVIDÊNCIA BÁSICA	27.547.000,00	27.547.000,00	27.546.000,00	27.546.000,00	0,31	1.000,00	2.151.400,12	2.151.400,12	0,85	25.395.599,88
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.800.000,00	18.800.000,00	13.142.224,70	13.142.224,70	0,62	5.657.775,30	535.708,53	535.708,53	0,21	18.264.291,47
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	47.000.000,00	47.000.000,00	37.269.737,40	37.269.737,40	1,77	9.730.262,60	7.966.269,04	7.966.269,04	3,14	39.033.730,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	355.885.640,00	355.885.640,00	354.505.800,00	354.505.800,00	16,83	1.379.840,00	40.763.590,09	40.763.590,09	16,07	315.122.049,91
TOTAL (III) = (I + II)	3.158.485.600,00	3.163.321.072,00	2.105.829.905,10	2.105.829.905,10	-	1.057.491.166,90	253.678.649,58	253.678.649,58	-	2.909.642.422,42



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação 4/5

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
EDUCAÇÃO	49.005.640,00	49.005.640,00	48.805.000,00	48.805.000,00	2,32	200.640,00	4.491.087,98	4.491.087,98	1,77	44.514.552,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.641.000,00	4.641.000,00	4.641.000,00	4.641.000,00	0,22	0,00	378.015,26	378.015,26	0,15	4.262.984,74
ENSINO FUNDAMENTAL	33.278.400,00	33.278.400,00	33.159.000,00	33.159.000,00	1,57	119.400,00	2.993.009,34	2.993.009,34	1,18	30.285.390,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.085.240,00	11.085.240,00	11.004.000,00	11.004.000,00	0,52	81.240,00	1.120.063,38	1.120.063,38	0,44	9.965.176,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	900.000,00	900.000,00	520.800,00	520.800,00	0,02	379.200,00	74.400,00	74.400,00	0,03	825.600,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	900.000,00	900.000,00	520.800,00	520.800,00	0,02	379.200,00	74.400,00	74.400,00	0,03	825.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	268.420.000,00	268.420.000,00	268.420.000,00	268.420.000,00	12,75	0,00	36.088.902,11	36.088.902,11	14,23	232.331.097,89
PREVID-ENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	268.420.000,00	268.420.000,00	268.420.000,00	268.420.000,00	12,75	0,00	36.088.902,11	36.088.902,11	14,23	232.331.097,89
TOTAL	355.885.640,00	355.885.640,00	354.505.800,00	354.505.800,00	-	1.379.840,00	40.763.590,09	40.763.590,09	-	315.122.049,91

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 24/03/2021 e hora de emissão 09:05:11

Álvoro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

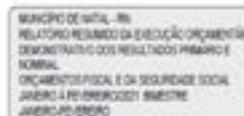
www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT 12 MESES	PREVISÃO ATUAL EXERC
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Ser/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021		
Receitas Correntes(I)	206.737.982,75	180.753.369,85	180.366.182,52	211.071.142,25	237.737.858,70	219.169.881,07	210.434.157,86	185.459.760,02	206.626.192,59	314.592.319,42	355.921.811,22	195.699.953,63	2.704.570.611,98	2.967.316.072,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.560.618,08	48.118.347,24	47.657.153,47	55.448.370,94	54.786.443,76	56.115.588,15	59.089.460,52	58.970.695,89	60.191.907,62	72.962.957,03	174.347.246,05	73.327.576,90	835.576.365,65	816.891.000,00
IPTU	17.645.997,70	10.488.719,16	10.669.568,67	11.651.395,06	12.315.619,66	12.042.099,30	11.984.813,39	12.444.910,98	12.597.544,27	8.881.514,16	92.761.104,77	23.405.379,65	236.888.666,77	226.100.000,00
ISS	33.579.365,69	25.614.206,93	23.810.653,12	24.040.214,63	27.920.416,44	28.877.353,02	30.341.242,32	30.030.083,90	32.062.996,85	37.539.321,93	33.181.176,34	31.552.637,20	358.579.668,57	386.125.000,00
ITBI	3.270.688,67	2.405.144,07	2.587.661,47	9.779.579,88	4.070.977,58	4.130.709,28	6.296.845,52	4.970.740,04	5.100.012,63	7.507.119,06	4.398.820,83	3.902.212,72	58.419.511,75	40.766.000,00
IRRF	5.681.239,77	4.138.222,82	5.016.397,07	4.424.618,01	4.298.773,34	4.744.132,36	4.444.363,62	5.526.664,26	4.624.307,55	13.843.044,38	4.100.510,97	3.392.935,51	64.235.209,66	52.539.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.383.326,25	5.472.054,26	5.572.873,14	5.552.563,16	6.180.656,74	6.321.294,19	6.023.195,67	5.998.296,71	5.777.046,32	5.191.957,50	39.905.633,14	11.074.411,82	117.453.308,90	111.361.000,00
Contribuições	9.542.567,90	8.181.590,32	7.644.215,77	13.999.751,19	13.344.562,73	9.814.793,47	12.254.333,03	7.788.979,69	10.211.312,54	11.950.767,13	14.870.728,31	5.849.700,50	125.053.302,58	129.600.000,00
Receita Patrimonial	1.905.784,22	9.012.855,84	11.022.596,77	9.328.952,05	1.269.304,52	1.962.080,39	2.935.866,89	2.499.659,50	13.998.110,73	-16.557.194,63	-1.702.181,89	6.060.757,99	40.936.493,38	83.717.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	719.645,41	8.446.457,95	10.431.687,33	9.989.590,94	160.981,09	1.209.602,29	1.810.834,66	1.719.417,20	12.740.378,35	-18.276.740,21	-2.190.534,24	5.188.831,64	30.927.152,35	69.126.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	786.138,81	566.397,89	590.819,44	360.361,11	1.108.323,49	752.478,10	1.125.032,23	780.233,30	857.732,38	1.719.545,58	488.352,35	873.926,35	10.009.341,03	14.591.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.755,46	3.167,85	830,53	12.592,44	2.471,18	241.092,03	1.431,08	80.968,21	3.394,43	3.034,65	8.949,91	2.045,06	363.732,63	20.306.000,00
Transferências Correntes	116.759.327,62	113.041.176,19	111.329.607,97	129.210.839,56	164.327.455,07	146.896.746,57	132.361.623,49	112.562.536,29	119.116.954,82	232.949.589,15	164.490.690,77	106.687.204,97	1.649.723.752,47	1.781.835.072,00
Cota-Parte do FPM	23.351.624,82	22.899.761,81	23.914.619,07	19.467.782,71	33.560.466,21	21.318.416,91	17.172.172,59	23.106.812,66	30.626.330,07	45.666.223,63	33.175.184,46	43.484.255,30	373.733.650,24	284.212.000,00
Outras Transferências Correntes	26.415.839,36	16.465.546,80	19.025.456,57	19.378.592,58	22.711.419,31	24.759.628,03	29.971.094,24	28.037.894,64	27.677.602,85	42.593.807,67	28.983.846,46	26.574.707,48	312.595.435,79	396.734.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.671.594,93	7.669.422,36	9.872.526,84	12.677.632,33	10.897.696,15	7.659.302,50	4.756.074,21	5.776.845,01	5.062.286,70	6.586.466,36	4.950.422,06	4.717.043,99	88.317.313,44	101.141.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	5.267,02	1.031,87	0,00	0,00	25,00	6.338,89	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.660,23	22.130,29	22.065,45	19.843,20	23.837,21	27.568,19	32.362,25	37.060,03	40.624,34	42.726,08	32.132,68	26.284,61	351.314,57	283.000,00
Transferências do FUNDEB	17.120.371,79	15.696.705,48	14.778.315,77	15.094.213,74	15.503.636,71	16.010.970,62	15.498.104,93	18.727.243,23	22.435.461,32	24.101.244,90	20.522.016,61	0,00	195.488.285,10	238.129.000,00
Outras Transferências Correntes	42.175.236,49	50.297.609,65	43.716.624,27	62.572.775,00	81.630.399,48	77.120.860,32	64.931.780,27	36.861.413,70	113.959.120,50	76.827.088,50	31.884.888,59	715.231.414,44	660.965.072,00	
Outras Receitas Correntes	4.365.929,47	2.396.232,61	2.711.868,01	3.470.636,07	4.007.621,44	4.139.580,46	3.791.442,95	3.566.929,44	3.504.512,45	13.283.166,09	3.906.370,07	3.772.626,21	52.916.965,27	134.967.000,00
DEDUÇÕES(II)	16.491.819,27	12.048.836,99	12.827.526,75	18.214.196,10	18.833.686,52	15.618.380,82	17.770.255,67	13.914.267,70	17.679.521,92	28.303.725,50	22.461.861,98	14.994.615,17	209.018.694,19	237.349.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.999.075,45	2.639.464,82	2.260.593,21	7.905.425,96	8.114.178,86	4.765.397,75	7.383.908,07	2.521.491,88	4.993.946,81	6.662.818,55	9.003.544,87	24.151,95	61.273.998,18	62.967.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.603.241,07	0,00	6.603.241,07	1.296.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-11.492.743,82	-9.409.372,17	-10.566.933,54	-10.308.770,14	-10.719.507,66	-10.752.983,07	-10.386.347,60	-11.392.775,82	-12.685.575,11	-15.037.665,58	-13.428.317,11	-14.900.463,22	-141.141.454,94	-173.088.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	190.246.163,48	168.704.532,86	167.538.655,77	192.856.946,15	218.904.172,18	203.651.500,25	192.663.902,29	171.545.492,32	188.946.670,67	286.288.594,12	333.469.949,24	180.715.338,46	2.495.551.917,79	2.729.967.072,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO PARA (III - IV)	190.246.163,48	168.704.532,86	167.538.655,77	192.856.946,15	218.904.172,18	203.651.500,25	192.663.902,29	171.545.492,32	188.946.670,67	286.288.594,12	333.469.949,24	180.715.338,46	2.495.551.917,79	



RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em rea

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/ 2021	
		RECEITAS REALIZADAS	(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	RS 2.794.230.072,00		RS 523.232.984,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 816.891.000,00		RS 247.674.822,5
IPTU	RS 226.100.000,00		RS 116.166.484,4
ISS	RS 386.125.000,00		RS 64.733.813,5
ITBI	RS 40.766.000,00		RS 8.301.033,5
IRRF	RS 52.539.000,00		RS 7.493.446,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 111.361.000,00		RS 50.980.044,5
Contribuições	RS 129.600.000,00		RS 20.720.428,8
Receita Patrimonial	RS 83.717.000,00		RS 4.358.576,1
Aplicações Financeiras (II)	RS 69.126.000,00		RS 2.996.297,4
Outras Receitas Patrimoniais	RS 14.591.000,00		RS 1.362.278,7
Transferências Correntes	RS 1.608.749.072,00		RS 242.789.115,4
Cota-Parte do FPM	RS 384.212.000,00		RS 76.659.439,7
Cota-Parte do ICMS	RS 396.734.000,00		RS 55.558.553,5
Cota-Parte do IPVA	RS 101.141.000,00		RS 9.667.466,1
Cota-Parte do ITR	RS 5.000,00		RS 25,0
Transferências da LC 87/1996	RS 346.000,00		RS 0,0
Transferências da LC 61/1989	RS 283.000,00		RS 58.417,2
Transferências do FUNDEB	RS 238.129.000,00		RS 20.522.016,4
Outras Transferências Correntes	RS 487.899.072,00		RS 80.323.196,7
Demais Receitas Correntes	RS 155.273.000,00		RS 7.690.041,2
Outras Receitas Financeiras (III)	RS 1.000,00		RS 3.554,1
Receitas Correntes Restantes	RS 155.272.000,00		RS 7.686.487,2
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	RS 2.725.103.072,00		RS 520.233.133,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	RS 16.183.000,00		RS 50.133,0
Operações de Crédito (VI)	RS 15.053.000,00		RS 0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	RS 0,00		RS 0,0
Alienação de Bens	RS 602.000,00		RS 3.300,0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	RS 0,00		RS 0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	RS 0,00		RS 0,0
Outras Alienações de Bens	RS 602.000,00		RS 3.300,0
Transferências de Capital	RS 0,00		RS 0,0
Convênios	RS 0,00		RS 0,0
Outras Transferências de Capital	RS 0,00		RS 0,0
Outras Receitas de Capital	RS 528.000,00		RS 46.833,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	RS 0,00		RS 0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	RS 528.000,00		RS 46.833,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	RS 1.130.000,00		RS 50.133,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.726.233.072,00		520.283.266,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.540.192.571,37	1.725.845.801,90	208.164.479,72	144.475.267,41	37.883.409,78	74.178.906,16	60.337.720,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.312.519.710,03	1.205.542.021,29	154.812.301,52	104.349.186,67	1.308.592,11	377.738,78	377.738,78
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.100.000,00	21.635.421,40	3.629.160,09	3.629.160,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.203.572.861,34	498.668.359,21	49.723.018,11	36.476.920,65	36.574.817,67	73.801.167,38	59.959.981,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.516.092.571,37	1.704.210.380,50	204.535.319,63	140.846.107,32	37.883.409,78	74.178.906,16	60.337.720,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	255.842.860,63	25.478.303,30	4.747.579,77	4.750.579,77	1.123.428,46	5.560.222,71	1.408.673,06
Investimentos	239.841.860,63	9.843.987,30	413.470,82	410.470,82	1.123.428,46	5.560.222,71	1.408.673,06
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	16.000.000,00	15.634.316,00	4.337.108,95	4.337.108,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	239.842.860,63	9.843.987,30	413.470,82	410.470,82	1.123.428,46	5.560.222,71	1.408.673,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.757.935.432,00	1.714.054.367,80	204.948.790,45	141.256.578,14	39.006.838,24	79.739.128,87	61.746.393,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							278.273.456,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-230.203.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		2.996.297,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		3.629.160,09

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 277.640.593,50

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.804.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o B/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		758.165.616,74
DEDUÇÕES (XXIX)		410.951.049,23
Disponibilidade de Caixa		410.951.049,23
Disponibilidade de Caixa Bruta		660.630.909,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		249.679.860,36
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		347.214.567,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		87.434.446,32

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)	24.021.874,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	63.412.572,12
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	64.045.434,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.687.992,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	33.687.992,21
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	149.145.000,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 28/02/2021, às 21:47:03. Assinado Digitalmente no dia 28/02/2021, às 21:47:03.

Notas: O valor informado na Dívida Consolidada Líquida foi recalculado para o ano de 2019, já que o valor de Disponibilidade de Caixa Bruta havia sido calculado pelo valor líquido.

Alvaro Carlos Dias
Prefeito

Ronaldo José Nogueira Araújo
Contador Geral do Município

Patricia Feres Coutinho
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 - BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO

RREO ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	l = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.718.549,68	128.961.310,68	39.006.838,24	912.996,58	209.760.025,54	199.671.133,94	294.594.397,25	79.571.728,87	61.578.993,54	10.476.734,32	422.209.803,33	631.969.828,87
PODER EXECUTIVO	120.718.549,68	128.961.310,68	39.006.838,24	912.996,58	209.760.025,54	199.671.133,94	294.376.361,54	79.482.776,14	61.490.040,81	10.476.734,32	422.080.720,35	631.840.745,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.035,71	88.952,73	88.952,73	0,00	129.082,98	129.082,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	290.021.951,05	79.391.591,58	0,00	0,00	369.413.542,63	58.950,04	2.256.956,69	167.400,00	167.400,00	53.732,02	2.094.774,71	371.508.317,34
TOTAL (III) = (I) + (II)	410.740.500,73	208.352.902,26	39.006.838,24	912.996,58	579.173.568,17	199.730.083,98	296.851.353,94	79.739.128,87	61.746.393,54	10.530.466,34	424.304.578,04	1.003.478.146,21

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	l = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	290.021.951,05	79.391.591,58	0,00	0,00	369.413.542,63	58.950,04	2.256.956,69	167.400,00	167.400,00	53.732,02	2.094.774,71	371.508.317,34
PODER EXECUTIVO	290.021.951,05	79.391.591,58	0,00	0,00	369.413.542,63	58.950,04	2.256.956,69	167.400,00	167.400,00	53.732,02	2.094.774,71	371.508.317,34
TOTAL	290.021.951,05	79.391.591,58	0,00	0,00	369.413.542,63	58.950,04	2.256.956,69	167.400,00	167.400,00	53.732,02	2.094.774,71	371.508.317,34

Fonte: Sistema E-cidade, CGM-UNIDADE SETO DE ADMIN. E FINANÇAS Data da emissão: 18/03/2021, Hora de Emissão: 09:21:08.



MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021 | BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREU - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	705.530.000,00	196.694.777,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	226.100.000,00	116.166.484,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.766.000,00	8.301.033,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.125.000,00	64.733.813,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	52.539.000,00	7.493.446,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	890.682.000,00	143.686.173,89
2.1- Cota-Parte FPM	384.212.000,00	-
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	367.267.000,00	76.659.439,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	16.945.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	396.734.000,00	55.558.553,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	283.000,00	58.417,29
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	25,00
2.5- Cota-Parte IPVA	101.141.000,00	9.667.466,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes e Transferências Constitucionais	8.307.000,00	1.742.271,85
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.596.212.000,00	340.380.951,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	173.086.000,00	28.388.780,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	225.967.000,00	56.706.457,56

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	238.485.000,00	20.522.856,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências	238.485.000,00	20.522.856,96
6.1.1- Principal	238.129.000,00	20.522.016,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	356.000,00	840,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	65.043.000,00	7.866.763,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		238.485.000,00

... Continua

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	226.248.426,00	226.248.426,00	29.153.782,22	29.153.782,22	-
10.1- Educação Infantil	53.351.000,00	53.351.000,00	8.008.315,36	8.008.315,36	-
10.1.1- Creche	16.863.000,00	16.863.000,00	2.533.263,27	2.533.263,27	-
10.1.2- Pré-escola	36.488.000,00	36.488.000,00	5.475.052,09	5.475.052,09	-
10.2- Ensino Fundamental	172.897.426,00	172.897.426,00	21.145.466,86	21.145.466,86	-
11- OUTRAS DESPESAS	12.237.574,00	6.517.000,00	859.143,09	859.143,09	-
11.1- Educação Infantil	3.830.574,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	1.532.512,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	2.298.062,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	8.407.000,00	6.517.000,00	859.143,09	859.143,09	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	238.486.000,00	232.765.426,00	30.012.925,31	30.012.925,31	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	226.248.426,00	226.248.426,00	29.153.782,22	29.153.782,22	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Inf	-	-	-	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de C	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% Aplicado (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.365.999,87	29.153.782,22	29.153.782,22	142,06		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil L6.3 * 50 / 100 L	-	-	-	-	-	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.052.285,70	-	-	-	-	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	

... Continua

Continuando ...

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.253.983,00	50.042.153,71	4.706.155,38	3.543.060,83	-
24.1- Creche	54.896.986,00	27.204.044,50	1.987.912,22	1.605.111,44	-
24.2- Pré-escola	46.356.997,00	22.838.109,21	2.718.243,16	1.937.949,39	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	196.982.617,00	106.904.343,65	11.056.076,90	6.159.534,67	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	298.236.600,00	156.946.497,36	15.762.232,28	9.702.595,50	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		15.762.232,28
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		7.866.763,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		139.990,26
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		23.489.005,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	85.095.237,97	23.489.005,82	6,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	310.990.417,48	10.392.006,09	15.221.857,10	139.990,26	295.628.570,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.484.496,00	-	446.224,67	-	60.038.271,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	250.505.921,48	10.392.006,09	14.775.632,43	139.990,26	235.590.298,79
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		22.347.000,00	692.992,14
35.1- Salário-Educação		9.659.000,00	692.126,50
35.2- PDDE		1.000,00	-
35.3- PNAE		5.907.000,00	865,64
35.4 - PNATE		6.780.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE		-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.997.000,00	0,21
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		346.000,00	-
38- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		25.690.000,00	692.992,35

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.368.577,00	-	-	-	-
41.1- Creche	8.936.010,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	432.567,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	15.975.423,00	3.649.226,00	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	25.344.000,00	3.649.226,00	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	562.066.600,00	393.361.149,36	45.775.157,59	39.715.520,81	-
47.1- Despesas Correntes	520.804.355,00	390.158.838,14	45.775.157,59	39.715.520,81	-
47.1.1- Pessoal Ativo	326.188.635,00	324.736.635,00	40.195.481,85	35.095.636,93	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	194.615.720,00	65.422.203,14	5.579.675,74	4.019.883,88	-
47.2- Despesas de Capital	41.261.245,00	3.202.311,22	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	41.261.245,00	3.202.311,22	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		3.007.685,63	2.075.508,86
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		20.522.856,96	692.126,50
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		30.012.925,31	127.682,24
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		6.482.382,72	2.639.953,12
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		27.730.326,79	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-	-
		21.247.944,07	2.639.953,12

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 24/03/2021 e hora de emissão 09:29:15

Notas:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RP/NP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos dois indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO/2021 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		705.530.000,00	705.530.000,00	196.694.777,99	27,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		226.100.000,00	226.100.000,00	116.166.484,42	51,38
IPTU		185.376.000,00	185.376.000,00	110.308.964,40	59,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		40.724.000,00	40.724.000,00	5.857.520,02	14,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		40.766.000,00	40.766.000,00	8.301.033,55	20,36
ITBI		40.496.000,00	40.496.000,00	8.286.685,02	20,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		270.000,00	270.000,00	14.348,53	5,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		386.125.000,00	386.125.000,00	64.733.813,54	16,76
ISS		366.125.000,00	366.125.000,00	62.459.311,71	17,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		20.000.000,00	20.000.000,00	2.274.501,83	11,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		52.539.000,00	52.539.000,00	7.493.446,48	14,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		865.776.000,00	865.776.000,00	141.943.902,04	16,39
Cola-Parte FPM		367.267.000,00	367.267.000,00	76.659.439,76	20,87
Cola-Parte ITR		5.000,00	5.000,00	25,00	0,50
Cola-Parte IPVA		101.141.000,00	101.141.000,00	9.667.466,05	9,56
Cola-Parte ICMS		396.734.000,00	396.734.000,00	55.558.553,94	14,00
Cola-Parte IPI-Exportação		283.000,00	283.000,00	58.417,29	20,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		346.000,00	346.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		346.000,00	346.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		1.571.306.000,00	1.571.306.000,00	338.638.680,03	21,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.095.600,00	32.095.600,00	20.542.010,97	3.335.585,75	10,39
Despesas Correntes		30.701.600,00	20.542.010,97	3.335.585,75	10,86
Despesas de Capital		1.394.000,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.155.820,00	75.155.820,00	36.304.196,65	7.893.126,49	10,50
Despesas Correntes		68.395.820,00	36.292.886,65	7.893.126,49	11,54
Despesas de Capital		6.760.000,00	11.310,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.161.000,00	6.161.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		6.161.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.322.000,00	1.322.000,00	309.102,40	0,00	309.102,40
Despesas Correntes		1.290.000,00	277.102,40	0,00	0,00
Despesas de Capital		32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.882.000,00	2.882.000,00	247.737,80	0,00	247.737,80
Despesas Correntes		2.442.000,00	247.737,80	0,00	0,00
Despesas de Capital		440.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	304.883.200,00	304.883.200,00	283.741.481,33	16.986.779,99	5,67
Despesas Correntes		298.726.200,00	283.341.966,33	16.986.779,99	5,69
Despesas de Capital		6.157.000,00	6.157.000,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		424.199.620,00	424.199.620,00	341.144.529,15	80,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	341.144.529,15	28.215.492,23	6.152.308,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	341.144.529,15	28.215.492,23	6.152.308,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)			50.795.802,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XVI) x 0% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)			290.348.727,15
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012)	8,33		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - f ou j)
		Empenhadas (f)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Individamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XII)(d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	209.137.099,96	411.442.836,86	202.305.736,90	234.146.038,14	0,00	31.940.301,24	17.807.480,84	0,00	0,00	202.305.736,90
Empenhos de 2019 (regra nova)	213.420.695,65	378.471.603,46	165.050.907,81	66.857.189,48	0,00	0,00	2.083.140,00	0,00	0,00	165.050.907,81
Empenhos de 2018	196.824.302,75	354.965.490,53	158.141.187,79	26.522.986,29	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	158.141.187,79
Empenhos de 2017	178.452.480,84	329.635.837,34	151.183.356,50	17.204.648,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.183.356,50
Empenhos de 2016 e anteriores	175.831.829,48	337.315.648,69	161.483.819,21	63.913.771,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.483.819,21

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") **0,00**
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	449.437.000,00	453.485.972,00	65.766.279,94	14,50
Proveniente da União		384.864.000,00	59.300.146,99	15,25
Proveniente dos Estados		64.573.000,00	6.466.132,95	10,01
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		449.437.000,00	65.766.279,94	14,50

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	40.562.500,00	40.562.500,00	29.722.137,87	1.742.787,22	4,30	0,61	27.979.350,65
Despesas Correntes	38.363.500,00	38.363.500,00	29.464.696,97	1.742.787,22	4,54	0,65	27.721.909,75
Despesas de Capital	2.199.000,00	2.199.000,00	257.440,90	0,00	0,00	0,00	257.440,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	381.503.500,00	385.459.047,00	139.356.838,63	5.377.926,64	1,40	1,01	133.978.911,99
Despesas Correntes	378.252.500,00	382.208.047,00	139.356.838,63	5.377.926,64	1,41	1,02	133.978.911,99
Despesas de Capital	3.251.000,00	3.251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	7.445.000,00	7.538.425,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00
Despesas Correntes	7.445.000,00	7.538.425,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
/IGIÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	595.000,00	595.000,00	218.654,98	3.300,00	0,55	0,00	215.354,98
Despesas Correntes	594.000,00	594.000,00	218.654,98	3.300,00	0,56	0,00	215.354,98
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
/IGIÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	14.333.000,00	14.333.000,00	8.476.503,19	478.396,26	3,34	0,06	7.998.106,93
Despesas Correntes	13.627.000,00	13.627.000,00	8.334.429,09	478.396,26	3,51	0,06	7.856.032,83
Despesas de Capital	706.000,00	706.000,00	142.074,10	0,00	0,00	0,00	142.074,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.001.000,00	4.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	448.510.000,00	452.558.972,00	177.776.414,67	7.602.410,12	1,68	0,92	170.174.004,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	72.658.100,00	72.658.100,00	50.264.148,84	5.078.372,97	6,99	0,87	45.185.775,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	456.659.320,00	460.614.867,00	175.661.035,28	13.271.053,13	2,88	1,78	162.389.962,15
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	13.606.000,00	13.699.425,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00
/IGIÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.917.000,00	1.917.000,00	527.757,38	3.300,00	0,17	0,00	524.457,38
/IGIÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	17.215.000,00	17.215.000,00	8.724.240,99	478.396,26	2,78	0,05	8.245.844,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	308.884.200,00	308.884.200,00	283.741.481,33	16.986.779,99	5,50	0,47	266.754.701,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	872.709.620,00	876.758.592,00	518.920.943,82	35.817.902,35	4,09	1,18	483.103.041,47
-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	872.709.620,00	876.758.592,00	518.920.943,82	35.817.902,35	4,09	1,18	483.103.041,47

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 28/02/2021 e hora de emissão 16:18:44.

Notas:

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
Controlador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO/2021 BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
			No bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00					0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00					0,00				
Provisões de PPP	0,00		0,00					0,00				
Outros passivos	0,00		0,00					0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00					0,00				
Obrigações Contratuais	0,00		0,00					0,00				
Riscos não Provisionados	0,00		0,00					0,00				
Garantias Concedidas	0,00		0,00					0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00					0,00				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.436.135.115,60	2.495.551.917,79	2.502.356.167,87	2.509.178.970,08	2.516.020.375,01	2.522.880.433,38	2.529.759.196,06	2.536.656.714,03	2.543.573.038,44	2.550.508.220,56	2.557.462.311,81	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Emissão: 28/02/2021, às 15:46:15. Assinado Digitalmente no dia 28/02/2021, às 15:46:15.

Nota: O fator de projeção anual da RCL (1,002726512) foi extraído do Manual para Instrução de Pleitos (MIP) Operações de crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios (STN, 2019).



MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ATÉ FEV/2021		
RECEITAS				
Previsão Inicial			3.158.485.600,00	
Previsão Atualizada			3.163.321.072,00	
Receitas Realizadas			559.235.451,69	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			3.158.085.600,00	
Dotação Atualizada			3.162.921.072,00	
Despesas Empenhadas			2.105.829.905,20	
Despesas Liquidadas			253.678.649,58	
Despesas Pagas			185.583.399,29	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		ATÉ FEV/2021		
Despesas Empenhadas			2.105.829.905,10	
Despesas Liquidadas			253.678.649,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ FEV/2021		
Receita Corrente Líquida			2.495.551.917,79	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		ATÉ FEV/2021		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			8.137.803,60	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			510.177,35	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			7.627.626,25	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			10.070.853,67	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			46.179.151,60	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			(36.108.297,93)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-230.203.000,00	278.273.456,19	-1,21
Resultado Nominal - Acima da Linha		-19.804.000,00	277.640.593,50	-14,02
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	619.093.402,99	912.996,58	39.006.838,24	579.173.568,17
Poder Executivo	619.093.402,99	912.996,58	39.006.838,24	579.173.568,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	496.581.437,92	10.530.466,34	61.746.393,54	424.304.578,04
Poder Executivo	496.363.402,21	10.530.466,34	61.657.440,81	424.175.495,06
Poder Legislativo	218.035,71	0,00	88.952,73	129.082,98
TOTAL		1.115.674.840,91	11.443.462,92	100.753.231,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.489.005,82		25%	6,90%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.153.782,22		70%	142,06%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-		-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-		-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		15.053.000,00	
Despesa de Capital Líquida	25.478.303,30		230.364.557,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	128.747.406,71	188.816.089,61	221.048.661,42	251.598.706,39
Despesas Previdenciárias (II)	19.549.913,07	62.752.778,40	132.716.438,69	175.319.770,45
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	109.197.493,64	126.063.311,21	88.332.222,73	76.278.935,94
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	54.858.563,34	31.546.540,93	20.828.555,31	9.556.372,45
Despesas Previdenciárias (V)	335.931.155,54	412.441.457,59	399.455.725,61	112.366.829,71
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-281.072.592,20	-380.894.916,66	-378.627.170,30	-102.810.457,26
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.300,00		598.700,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	28.215.492,23	15	8,33	
DESPESAS DE CARATÉR CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

1- NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Município de Natal-RN, por intermédio da Procuradoria Geral do Município (PGM-NT).
 2. OBJETO: intercâmbio de informações de interesse recíproco.
 3. DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente pela PGM-NT em 18 de março de 2021 e pela RFB em 19 de março de 2021, com vigência a partir da publicação deste extrato.
 4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o Senhor Decio Rui Pialarissi, CPF nº 362.971.949-04, Subsecretário-Geral da RFB; pela PGM-NT, CNPJ nº 08.241.747/0003-05, o Senhor Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, CPF nº 785.904.344-00, Procurador Geral do Município de Natal.

PORTARIA Nº 09/2021 – GS/SECULT DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público, em caráter excepcional, o processo de credenciamento de candidatas a integrar a titularidade e suplências do Conselho Municipal de Cultura da Cidade do Natal, Lei nº 5.760, de 30 de novembro de 2006, pelo período de 2 (dois) anos, exercício 2021/2022, representando a Sociedade Civil, por meio de eleição direta em votação, a realizar-se no dia 15 de março do corrente ano, através de link (endereço eletrônico) disponível no Blog da Funcarte (www.blogdafuncarte.com.br).

Art. 2º – Fica determinado o período de 5 a 14 de abril de 2021 para a inscrição de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas, candidatas a membros do Conselho Municipal de Cultura, representando a Sociedade Civil, através de formulário eletrônico online, devidamente preenchido, enviados até às 20h do dia 14 de abril, devidamente cadastradas e consolidadas no Cadastro Municipal de Entidades Culturais – CMEC há, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas, da eleição.

Art. 3º – Fica constituída uma Comissão Eleitoral exclusiva para a Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Cultura, exercício 2021/2022, integrada pelos Conselheiros Municipais: RAMON CAVALCANTI ASFORA ALVES, ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA, ODINELHA TARGINO E JOSENILTON TAVARES, com sede na SECULT/FUNCARTE.

Art. 4º – Fica definido que a votação será realizada através de formulário eletrônico, disponível em link (endereço eletrônico) no blog da funcarte (www.blogdafuncarte.com.br), preenchido e encaminhado por apenas 1 (um) eleitor votante por vez, onde serão considerados eleitos, membros titulares, os cinco primeiros candidatos com maioria de votos dos eleitores participantes e os suplentes, corresponderão aos cinco restantes mais votados, por ordem decrescente. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

Art. 5º – A escolha dos Membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Cultura será realizada através do voto dos agentes culturais (artistas, representantes de entidades culturais, coletivos, fóruns e Associações...) e da população, respeitando a prioridade do objetivo em questão, conforme critérios da Lei nº 5.760, de 30 de novembro de 2006 e do Decreto nº 8.983 de 21/12/2009, onde poderão ser assinalados até 2 (dois) votos de candidatas no mesmo formulário de votação, sendo considerados eleitos, membros titulares, os cinco primeiros candidatos com maioria de votos dos eleitores participantes e os suplentes, corresponderão aos cinco restantes mais votados, por ordem decrescente.

Art. 6º – É vedado ao membro, que tenha assumido por 2 (dois) anos consecutivos a titularidade no Conselho, a apresentação de seu nome como candidato às eleições seguintes ao seu mandato.

Art. 7º – Após o término do processo eleitoral (votação), o Conselho, tendo homologado o resultado, encaminhará ao Secretário Municipal de Cultura a relação dos Conselheiros, titulares e suplentes, eleitos, para os procedimentos junto ao Executivo Municipal, relativos à nomeação e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de março de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 010/2021 – GS/SECULT DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Tornar público o credenciamento de candidatas a integrar a titularidade e suplências da Comissão Normativa do Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão, pelo período de 2 (dois) anos, representando a Sociedade Civil, por meio de eleição direta em votação, a realizar-se no dia 14 de abril do corrente ano, através do link <https://forms.gle/rTrQELIP8N2ezBNz5>.

Art. 2º - Fica determinado o período de 05 a 12 de abril de 2021, para o credenciamento dos candidatos, através do link <https://forms.gle/rTrQELIP8N2ezBNz5>.

Art. 3º - Conforme art. 2º, XV, do Decreto nº 8.749/09, alterado pelo Decreto nº 9.017/10, os candidatos à titularidade e suplência da Comissão Normativa deverão estar inscritos no CMEC.

Art. 4º - Ficam convocados representantes de entidades e/ou Agentes Culturais que desejarem compor a "Comissão Organizadora da Eleição dos Integrantes da Comissão Normativa", a desempenharem esta função no momento designado à eleição.

Natal/RN, 31 de março de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001.

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal –PROCON/NATAL - torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada para elaborar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos Difusos, do exercício de 2020.

A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações ou objeto encontram-se à disposição dos interessados no Setor Administrativo-Financeiro (SAF) do órgão.

Maiores informações por meio do endereço eletrônico:

monique.freire@natal.rn.gov.br

Natal/RN, 31 de março de 2021.

Jonny Araújo da Costa-Diretor Geral – PROCON/NATAL

Matrícula nº 73106-6

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 043/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:

I - Determinar Ponto Facultativo no dia 01 de abril de 2021 (quinta feira) para toda a URBANA. II – A área de operações funcionará somente com a limpeza de feiras, praias e ecopontos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 31 de março de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino

PORTARIA Nº 044/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA QUE CONSTA NO ARTIGO 55, INCISO XIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO NATAL E PROCESSO SMG Nº 20210235372
 RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, da funcionária Janaina Bezerra da Silva, matrícula nº. 60.875-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Correlatos, lotada na URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 31 de março de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

IVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0165/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 76, inciso VIII, da Lei nº 1.517/65,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com lotação da Coordenadoria de Comunicação Institucional, em virtude do falecimento de Neila Soares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de março de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0166/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO BOSCO DA SILVA do cargo em comissão de Assistente Técnico 2, do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de março de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0167/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ABEL FERNANDES SOBRINHO, para ocupar o cargo em comissão Assistente Técnico 2, no Gabinete da Presidência.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de março de 2021.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0168/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar o servidor ELIBERTO DUARTE DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, do Gabinete do Vereador Preto Aquino.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de março de 2021.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0169/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear FLAVIANO DAGOBERTO FERREIRA DE ANDRADE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, no Gabinete do Vereador Preto Aquino.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de março de 2021.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0170/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ AMAURI DA CUNHA JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Anderson Lopes.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de março de 2021.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0171/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear LAILSON PAULA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Anderson Lopes.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de março de 2021.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0172/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear ADRIANO FREIRE DA COSTA E SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, na Coordenadoria de Comunicação Institucional.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de março de 2021.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0173/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar o servidor MAX MACIEL LUDOVICO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Robson Carvalho.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de março de 2021.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0174/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear MARILDA MORAES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de março de 2021.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: AM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, REFERENTE E RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA UM PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 82.256,40 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2021; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.979.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO VI. VIGÊNCIA: DE 01 DE MARÇO DE 2021 A 01 DE MARÇO DE 2022. NATAL, 01 DE MARÇO DE 2021. ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/CONTRATANTE E FERNANDO ANTONIO FIRMEZA/CONTRATADA.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo